Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO № 020/005640/2017 - PORTARIA № 419/2018 EDITAL DE CITAÇÃO: CITADO(Δ) - PICAÑO:

CITADO(A): RICARDO DE BRITO VIEIRA

PINTO, ex-servidor de cargo em comissão de Assessor FMS-7, sob matrícula 436.161-1; ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 195, Inciso XXI e XXII, todos da Lei 531/85; PRAZO: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência da manifestação implicará; REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artº 241 §1º, §2º e § 4º, da Lei 531/85; VISTA DOS AUTOS: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 — 5º andar (CAN); HORÁRIO: 13:00 horas às 17:00 horas.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de **JANDIRA FERREIRA SOARES**, aposentada no cargo de Servente, nível 01, matrícula nº1228.660-7, ficando cancelada a apostila, publicada em 03/04/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Processo Administrativo nº20/3493/17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DA RECEITA NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL **EDITAL**

EDITAL

O NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL – CARTÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE FAZENDA – TORNA PÚBLICA A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIAS

ENVIADAS POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) AO CONTRIBUINTE ABAIXO

MENCIONADO, POR NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDERÇO CADASTRADO

MESTA SECRETARIA, FICANDO O MESMO NOTIFICADO DA SOLICITAÇÃO DE

COMPARECIMENTO À ESTA SECRETARIA PARA APRESENTAÇÃO DE

DOCUMENTAÇÃO DE TITULARIDADE DE IMÓVEL, MEDIANTE O PRESENTE EDITAL,

NOS TERMOS DO ABTICO 44 ARBÁGRAGO IV. DA LEI Nº 3 26948 NOS TERMOS DO ARTIGO 24, PARÁGRAFO IV, DA LEI Nº. 3.368/18. MAURICIO ALUANIR DE MATTOS – PROCESSO: 030/003801/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 061/2018 - CORREGEDORIA
O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterol, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente das Comissões Processantes, João José Alves Netto, alusivas aos Processos nº 130002305/2018, 130002306/2018, 130002307/2018, 130002308/2018, 130002309/2018 e 130002310/2018, respectivamente instaurados através das Portarias nº 081, 082, 083, 084, 085 e 086/2018, publicadas em D.O em 13 de novembro do corrente, Prorroga por mais 30(trinta) dias a contar de 14 de dezembro a data para a entrega para o Relatório Conclusivo no tocante aos aludidos Processos. (Portaria nº 095/2018).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E FUNDAÇÃO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Corrigenda do Anexo I do Edital Conjunto SEMECT/FME nº 003/2018

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMECT) e o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME), nos usos das suas atribuições legais, Alteram o ANEXO I do Edital Conjunto SEMECT/FME nº 003/2018, referente à 2º ETAPA DO PROCESSO DE MATRÍCULA

ETAPA	AÇÕES	PERÍODOS	LOCAIS
2ª ETAPA	Inscrição de candidatos para vagas de: a) Educação Infantil - de 4, meses a 3 anos de idade; b) Vagas remanescentes daEducação Infantil - 4 e 5 anos de idade; c) Vagas remanescentes do Ensino Fundamental	De 12 a 18/12/2018 No dia 18/12/2018as inscrições encerram às 17 horas.	ONLINE Através do endereço eletrônico www.prematricula2019.educacao.niteroi.ri.gov.br
	Divulgação do resultado.	21/12/2018	ONLINE Através do endereço eletrônico www.prematricula2019.educacao.niteroi.rj.gov.br
	Efetivação da matrícula pelo responsável.	07 a 11/01/2019	Na Unidade de Educação, de8h às 12h

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativo 75/0637/2018 75/0651/2018

75/0651/2018
75/0653/2018
75/0663/2018
75/0648/2018
75/0655/2018
75/0659/2018
75/0671/2018
75/0668/2018
75/0664/2018
75/0662/2018
75/0660/2018
75/0658/2018
75/0656/2018
75/0665/2018
75/0616/2018
75/0667/2018
75/0666/2018
75/0568/2018
75/0661/2018
75/0689/2018
75/0682/2018
75/0673/2018
75/0672/2018
75/0684/2018
75/0696/2018
75/0691/2018
75/0693/2018
75/0692/2018
75/0681/2018
75/0680/2018
75/0677/2018
75/0675/2018
75/0695/2018
75/0690/2018

75/0647/2018	
75/0621/2018	
75/0618/2018	

A Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários torna público o seguinte: os restos mortais sepultados nessa necrópole e devido o tempo decorrido, foram INDEFERIDOS e ENCERRADOS pelo fato de que os interessados não se manifestaram dentro do prazo concedido e serão encaminhados ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e publicado em 04/04/2017.

180/1399/2016 180/1875/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/ 2018

Nego provimento à impugnação impetrada pela empresa OI MÓVEL S.A., CNPJ nº 05.423.963/0001-11, através do processo nº 020/006267/2018, para o Pregão Presencial nº 048/2018, com base no contido no Parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Corrigenda

Na publicação de 23/10/2018 - Atos do Secretário - **onde se lê**: "...no valor total de R\$170.381,00 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e um reais)" - **leia-se**: ... no valor total de R\$ 169.831,68 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 01/12/2018, a servidora Liliane Costa Silva Neves, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Almir Garcia da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria FME nº

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Mestra Fininha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Doutor Luiz Palmier, nº 100 – Barreto –Niterói, no dia 14 de dezembro de 2018, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prestação de Contas PDDE;
- Assuntos Gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Altivo Cesar, no uso de suas atribuições e em conformidade O Presidente do CEC da E.M. Altivo Cesar, no uso de suas atribuiçoes e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Doutor Luiz Palmier, nº 25 — Barreto - Niterói, no dia 18 de dezembro de 2018, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre a sequinte nauta: deliberar sobre a sequinte pauta:

Prestação de Contas do ano de 2018.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Renata Gonçalves Magaldi, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Travessa Aires Lemos, s/nº - Fonseca - Niterói, no dia 14 de dezembro de 2018, às 08h, em primeira convocação e on qualquer número de setatutária às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de estatutária, às 08h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de

participantes, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Prestação de Contas da Verba do PDDE de 2018.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

PORTARIA/FAN/43/18

O Presidente da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições

Designar comissão para o exercício da função de fiscal de contratos, os servidores ora representados da Fundação de Arte de Niterói — Fan, conforme o decreto municipal nº 11.590/2015 para o exercício da função de Fiscais de contratos dos respectivos contratos 042/2018, 043/2018, 044/2018, 045/2018 e 046/2018, oriundos do processo administrativo: 220/0948/2018

Servidores: Florismundo Borges da Silva Matricula: 177383 Flavio Bonan Tavares dos Santos Matricula 170677

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 187/2018- CONCEDER pensão à VANDA ROSA FIORI, esposa do ex - servidor, ANGELO FIORI FILHO, falecido em 13/04/2018, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE A - REFERÊNCIA VIII - FUNDAÇÃO MUINICIPAL DE SÁUDE, matrícula n.º 2153013, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05,com nova redação dada pela Lei nº3.248/2016 c/c inciso II do artigo 2º da Lei 10.887/04 e o § 8º do artigo 40º da CRFB/88, conforme processo n.º 310/04/542/2018 processo n.º 310/001542/2018.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de VANDA ROSA FIORI, esposa do ex - servidor, ANGELO FIORI FILHO, falecido em 13/04/2018, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE A - REFERÊNCIA VIII - FUNDAÇÃO MUINICIPAL DE SÁUDE, matrícula n.º 2153013, á contar de 23/10/2018, conforme processo nº 310/001542/2018.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 03/07/2018 a pensão mensal de Fica calculada e fixada em parcela única a contar de 03/07/2018 a pensao mensal de TERESA CRISTINA MOURA DE SOUZA esposa do ex — servidor CARLOS SOARES DE SOUZA falecido em 03/07/2018, aposentado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL 03 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 2162543, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2 .288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 2º inciso I da Lei 10.887/04, em cumprimento à Determinação do TOS/01. Isoando expedida a fixação anterior conforma processo 310/89/2018 TCE/RJ, ficando cancelada a fixação anterior, conforme processo 310/899/2018.

PROCESSO Nº 310/000653/2018-DEFERIDO

PROCESSO N° 310/000086/2018-INDEFERIDO

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 194/2018

Onde se lê: "Art. 5º "

Leia-se: Art. 4º e renumera-se os artigos seguintes
Onde se lê: "Art. 6º § 3ºdeverá ser cumprido o disposto no Artigo 7º "
Leia-se: Art. 5º § 3ºdeverá ser cumprido o disposto no Artigo 5º
Onde se lê: "Art. 7ºcom os documentos arrolados no art. 3º e 4º"
Leia-se: Art. 6ºcom os documentos arrolados no art. 3º

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2018 PARA PERMISSÃO EM CARÁRTER TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM EXCLUSIVIDADE DE FORNECIMENTO

COMERCIAL COM EXCLUSIVIDADE DE FORNECIMENTO
A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que se encontra aberto até o dia 17/12/2018, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM EXCLUSIVIDADE DE FORNECIMENTO, especificadas no presente Edital, durante o RÉVEILLON 2018/2019, na cidade de Niterói-RJ, no período de 31 de lazombro de 2018 a 01 de igrapiro de 2019, na Peria de Logari, regordos es pelo processo Edital, durante o RÉVEILLON 2018/2019, na cidade de Niterói-RJ, no período de 31 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, na Praia de Icaraí, regendo-se pelo processo administrativo nº 500000568/2018, pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, no que couber, bem como pela Lei Federal n.º 9.636/98, observando-se os princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade, mediante ao cumprimento das condições e da apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento.

OBJETO:

O presente Edital tem por objeto selecionar empresa de cerveja artesanal, nos moldes preconizados pela Lei Municipal de Niterói n.º 3.288/2017, regulamentada pelo Decreto nº 12916/2018, que instituiu o licenciamento da atividade de microcervejarias e respectivos bares cervejeiros no Município de Niterói, para explorar exclusiva e comercialmente 10 (dez) bares para a venda de cervejas artesanais em lata, cervejas populares em lata, chopp, refrigerantes, suco de fruta, mate, energético e água mineral, nos espaços públicos previamente designados pela NELTUR, conforme o croquis de localização, que ora integra o presente ato convocatório, durante o evento RÉVEILLON 2018/2019 da cidade de Niterói, que será realizado entre o período de 31 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, na Praia de Icaraí,

A cervejaria credenciada deverá contratar a mão de obra dos ambulantes associados à ACANIT -Associação Assistencial dos Comerciantes Ambulantes do Município de Niterói credenciados em chamamento público próprio e gerenciado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP. JUSTIFICATIVA LEGAL:

O Município de Niterói, através da Lei Municipal n.º 3.288/2017, instituiu o licenciamento da atividade de microcervejarias (artesanais) e os bares cervejeiros no município, possuindo como escopo o reconhecimento e a valorização da fabricação de cerveja artesanal, devendo haver valorização, reconhecimento e incentivos aos respectivos produtores artesanais de cerveja com vistas ao incremento do turismo cervejeiro na cidade, comprometendo-se, o Poder Público, a promover políticas públicas e atividades culturais e gastronômicas, disponibilizando, para alcançar tal intento, áreas públicas para fins de sua comercialização.

Diante do permissivo legal contido nos artigos 172, 173 e 174 do Código de Posturas de Niterói, instituído pela Lei n.º 2.624/2008, admitir-se-á a instalação de 10 (dez) barracas provisórias para a comercialização dos produtos objeto do presente, visando a atender a demanda do público esperado, sendo terminantemente proibido qualquer comercialização de bebidas em garrafas de vidro, conforme assevera o artigo 175 da indigitada lei.

1. AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O Edital e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico <u>www.neltur.com.br.</u>
As inscrições serão gratuitas, devendo ser efetuadas durante o período acima descrito, através da apresentação da proposta juntamente com a documentação exigida, conforme portaria (anexo). Tais documentos deverão ser entregues na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, situada na Estrada Leopoldo Fróes, 773, São Francisco – Niterói, no horário compreendido entre às 09:00 às 18:00 horas.

- 1.1 Poderão inscrever-se para o presente Credenciamento Público, cervejarias artesanais que estejam em conformidade com a Lei Municipal de Niterói n.º 3.288/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 12.916/2018, e que satisfaçam integralmente as condições do
- 1.2 Não serão admitidas inclusões e/ou substituições de documentação da proposta após o
- término do período de inscrição;

 1.3 A participação neste Credenciamento Público importará à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como a observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

 2. DOCUMENTOS

A proposta deverá ser elaborada pelo proponente em papel timbrado, e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões, devendo ser numerada e datada, com todas as folhas rubricadas e assinadas pelo representante legal da participante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, respectivo instrumento de procuração, devendo constar em um único envelope, fechado e lacrado hermeticamente, os documentos abaixo transcritos e o valor da oferta mencionada no Item 3 do presente Edital.

2. 1 Cada empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de todas as suas alterações posteriores, devidamente Registrado no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente;
 b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), válido e atualizado;

- Comprovante de domicílio da pessoa jurídica e de seu representante legal; Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da pessoa jurídica:
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais da Pessoa Jurídica -
- www.receita.fazenda.gov.br;
 f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica http://www4.fazenda.ri.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) -

- Caixa

 Econômica Federal www.caixa.qov.br;
 h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT www.tst.jus.br.
 i) As certidões poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos referidos nos itens anteriores e deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura do envelope único, onde conterá, além dos documentos acima relacional, o valor da oferta pelo permissão de uso de espaço público e autorização para
- comercialização de produtos; j) A não apresentação de qualquer documentação exigida neste edital, assim como o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implicará a inabilitação do
- proponenie, 3. do critério de seleção para a outorga de permissão e Comercialização:

Página 4

- 3.1 Através da Comissão de Licitação da NELTUR, em sessão pública que ocorrerá em sua Sede no dia 18/12/2018, às 11:00 horas, será selecionada a empresa cervejeira que ofertar a melhor proposta para a respectiva outorga de permissão de uso de espaço público e comercialização, dentre outros produtos, de cerveja artesanal em lata, cujo o valor mínimo é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); devendo, ainda, a empresa PROPONENTE fornecer os seguintes itens: 35 (trinta e cinco) freezers verticais para bebidas; 10 (dez) chopeiras; madeiras para montagem dos 10 (dez) bares; banners de
- 3.2 Em se constatando empate entre duas ou mais ofertas das empresas participantes, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 a) Notoriedade da cervejaria, a ser analisada através do histórico de premiação
- das cervejas produzidas;
 b) Viabilidade Técnica de execução quanto as exigências referentes à estrutura;
- b) Viabilidade Técnica de execução quanto as exigências referentes à estrutura; 3.3 É facultada à Comissão, em qualquer fase do chamamento público, a promoção de diligência destinada à esclarecer ou à complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da

- posterior de qualquer documento de miorinação que devente conscial originalmente de proposta/documentação.

 4. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

 A empresa contemplada deverá seguir as orientações da Comissão de Licitação e da Diretoria de Lazer da NELTUR, em especial:
- 4.1. Efetuar a montagem da estrutura no dia do evento, em consonância com as
- exigências formalizadas através deste edital;

 4.2 Fazer constar a logomarca da Prefeitura de Niterói, juntamente com a logomarca
- da NELTUR, em quaisquer banners, camisetas ou adesivos expostos no local do evento; 4.3 Solicitar o fornecimento de energia a Enel, bem como qualquer suprimento necessário a montagem da estrutura:
- 4.4. Contratar a mão de obra dos ambulantes associados à ACANIT -Associação Assistencial dos Comerciantes Ambulantes do Município de Niterói credenciados em chamamento público próprio e gerenciado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública -
- SEOP; 5.5 Efetuar o pagamento do valor contido na oferta vencedora no ato de assinatura do contrato, através do meio indicado pela NELTUR.

 6. INSTRUMENTO JURÍDICO

 6.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado termo jurídico entre a

- empresa cervejeira PROPONÉNTE e a Niterói Empresa de Lazer é Turismo S/A
- 6.2 Farão parte do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados e a documentação apresentada pela empresa.

- a enipresa. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u> A Comissão de Licitação da NELTUR divulgará toda e qualquer modificação
- pertinente as normas e procedimentos referente ao RÉVEILLON de 2018/2019;
 7.2 Esclarecimentos sobre este edital serão prestados pela Diretoria de Eventos e Lazer da NELTUR, nos horários das 14h às 17h, ou através do endereço eletrônico
- lazer@neltur.com.br;
 7.3 A inscrição da proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as
- normas, presentes deste edital.

 7.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pela Diretoria de Eventos e Lazer da NELTUR.

ANEXU I MODELO DE CARTA DE ADESÃO Carta de Adesão ao Edital

Carta de Adesão ao Edital				
empres				
nscrita no CNPJ número, representada pe eu representante legal o Sr. (a) portador do RG no,				
xpedido pelo, e pelo CPF nº				
vem através desta confirmar a Adesão ao EDITAL DE REDENCIAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE SPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIA COMESCLUSIVIDADE DE FORNECIMENTO, pelo que se compromete e ceitar todas as exigências do Edital e anexar os documentos de habilitação relacionado a respectiva oferta.				
Niterói,dede 201				
Nome e Assinatura dos representantes legais)				